

Bruxelas, 23 de setembro de 2022
(OR. en)

12630/22

Dossiê interinstitucional:
2021/0275(COD)

CODEC 1335
CODIF 24
TRANS 590

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa a procedimentos uniformes de controlo do transporte rodoviário de mercadorias perigosas (codificação) (primeira leitura) - Adoção do ato legislativo

1. Em 19 de agosto de 2021, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 91.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 20 de outubro de 2021².
3. O Comité das Regiões Europeu foi consultado e decidiu não emitir parecer.
4. Em 13 de setembro de 2022, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ 11640/21 + ADD1

² JO C 105 de 4.3.2022, p. 148.

³ 12361/22

5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE- CONS 22/22.
6. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pela presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
